



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 01/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Proj./Ativ	01.001.1.31.1.2001	Aplicações diretas		
	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	R\$ 20.000,00	
0.1.00.1104		Recursos Ordinários Livres	R\$ 20.000,00	

Art. 2º Para atender o crédito Suplementar determinado no artigo anterior, procederse-á redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Proj./Ativ	01.001.1.31.1.2001	Aplicações diretas		
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações diretas	R\$ 20.000,00	
0.1.00.1104		Recursos Ordinários Livres	R\$ 20.000,00	

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 08 de dezembro de 2023.

LEANDRO BORTOLINI

FERNANDO WEISS

Presidente

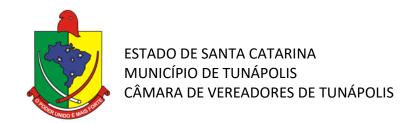
Vice-Presidente

RENATO GLUITZ

1º Secretário

GUSTAVO LAWISCH

2ª Secretário





MENSAGEM

A necessidade de ajuste do orçamento deve-se ao fato de não ter sido contemplado quando da sua aprovação a necessidade de contração de um servidor temporário para o cargo de Contabilidade, considerando a licença maternidade da servidora Thaís Renata Welter.

Identificada a insuficiência de dotações para o pagamento de despesas obrigatórias, em cumprimento ao dever de prevenir riscos fiscais (art. 1º, LRF), deve o Legislativo adotar providências (LDO, art. 45, pú, IV) através do presente Decreto Legislativo, de modo a recompor as dotações necessárias para as despesas obrigatórias.

Considerando assim a necessidade, conto com meus pares para a aprovação da matéria em regime de Urgência.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 08 de Dezembro de 2023.

LEANDRO BORTOLINI

Presidente

FERNANDO WEISS

Vice-Presidente

RENATO GLUITZ

1º Secretário

GUSTAVO LAWISCH

2ª Secretário